



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 1991.

Publicado no Jornal 3.0 Oficial
T.R.S. Edição n.º 17
Fls. 05. Jhoas
FUNCIONÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 08 de 21-05-90.

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder um reajuste de 6,95% (seis virgula noventa e cinco percentuais) aos profissionais de nível superior, da área de saúde, conforme tabela em anexo, com efeito retroativo a 01 de março de 1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, 22 de abril de 1991.


EMIL DE CASTRO

PREFEITO.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

NÍVEL SUPERIOR

ANEXO I

FUNÇÃO

MARÇO/91 - 6,95%

Assistente Social.....	CR\$ 1.275,00
Enfermeiro.....	1.275,00
Farmacêutico.....	1.275,00
Fonoaudiólogo.....	1.275,00
Médico Ambulatório.....	1.275,00
Médico Plantonista.....	1.275,00
Odontólogo.....	1.275,00
Psicólogo Ambulatório.....	1.275,00
Terapeuta.....	1.275,00
Estagiário de Medicina.....	885,78